

**PORTARIA Nº 100/2022 de 12 de abril de 2022**

**EMENTA** – Autoriza o registro funcional tempo de serviço de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que, o Professor Martinho José Diniz, mat. 45-1, foi admitido nesta Autarquia em 02.04.1990 (conforme Registro no Livro de Empregados da AESGA), vindo a tornar-se servidor efetivo a partir de 16.10.1996;

CONSIDERANDO que, no período compreendido entre 02.04.1990 a 15.10.1996 não foi acostado a pasta funcional do servidor supracitado, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida por órgão previdenciário ou equivalente;

CONSIDERANDO que, em diligência aos arquivos de folha remetente à época, consta que as contribuições previdenciárias no período de dezembro de 1991 a outubro de 1996, foram revertidas ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP, não localizando-se ocorrência de descontos relativos à previdência nos períodos anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o registro no assentamento funcional do servidor Martinho José Diniz, mat. 45-1, Professor Efetivo da AESGA, correspondente ao tempo de serviço do período anterior ao vínculo efetivo, qual seja: 01.12.1991 a 15.10.1996.

Art. 2º. Ficará a cargo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Garanhuns (IPSG) a obtenção da compensação dos valores contabilizados para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Adriana Pereira Dantas Carvalho  
Presidente da AESGA